



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Mensagem nº 29/2025

Excelentíssimo Senhor

Carlos Souza Santos

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Castanheira/MT

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, submeto a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2025, até o valor que menciona, e dá outras providências.

A proposição tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) no Orçamento Programa do Exercício de 2025, conforme previsto na Lei Municipal nº 992/2024.

A abertura deste crédito especial é de suma importância e reveste-se de caráter urgente, uma vez que se destina ao financiamento de ações essenciais e prioritárias em diversas áreas da administração municipal. Os recursos serão direcionados para fortalecer iniciativas de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes e à violência contra a mulher, abrangendo projetos e programas desenvolvidos nas seguintes secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Educação: para ações focadas na educação e conscientização sobre a violência contra crianças e adolescentes, e contra a mulher.
- b) Secretaria Municipal de Saúde: para aprimorar os serviços de atendimento e prevenção relacionados à violência contra crianças, adolescentes e mulheres.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- c) Secretaria Municipal de Assistência Social: para intensificar as ações de assistência e proteção às vítimas de violência, incluindo o reforço do programa PROCAD - SUAS.

É imperativo ressaltar que a alocação desses recursos reflete o compromisso desta gestão com a proteção dos grupos mais vulneráveis de nossa sociedade e a promoção de um ambiente mais seguro e justo para todos os munícipes.

Para a cobertura do crédito ora solicitado, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária existente. Especificamente, o valor será realocado da dotação da Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, destinada à "Conservação dos Serviços Urbanos" (despesa com "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"). Esta medida demonstra a responsabilidade e a prudência fiscal da administração, que busca otimizar o uso dos recursos públicos sem gerar despesas adicionais, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

Adicionalmente, este Projeto de Lei autoriza a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a devida transparência e o alinhamento com o planejamento orçamentário municipal.

Diante da natureza vital das ações a serem financiadas e da solidez da fundamentação orçamentária, solicito a Vossas Excelências a apreciação prioritária e a consequente aprovação deste Projeto de Lei. Sua celeridade será fundamental para que as ações propostas possam ser implementadas tempestivamente, beneficiando diretamente a população de Castanheira.

Ao tempo que me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos, reafirmo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, votos de mais alta estima e consideração.

Castanheira/MT, 07 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com